



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 46.133

Data: 22/02/2021

Projeto de Resolução nº: 01/2021

Autor:

MESA DIRETORA

Assunto:

ALTERA QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 22 / 02 / 2021

Presidente

Aprovado por ____ a ____ vot

Rejeitado por ____ a ____ vot

Pompeia, ____ / ____ / ____

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº

de ____ / ____ / ____

Observações:

Arquivado em ____ / ____ / ____



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Às Comissões Competentes.

Pompeia,

22 FEV 2021

Presidente

Projeto de Resolução nº 01 /2021

Altera o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Pompeia, A.2. Quadro de Empregos em Comissão, Anexo I da Resolução nº 27, de 20 de agosto de 2019, alterado pela Resolução nº 29, de 1º de julho de 2020, o seguinte emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração, de assistência direta e imediata ao Presidente da Câmara:

I – um Chefe de Gabinete da Presidência, tendo como requisito graduação em nível superior completo;

Parágrafo único. A referência salarial do emprego em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência será fixada por Lei.

Art. 2º Ao Chefe de Gabinete da Presidência compete a supervisão das atividades técnicas e operacionais administrativas da Secretaria da Câmara, compreendendo as seguintes atribuições:

I- determinar, elaborar e implementar as diretrizes das ações de competência da Presidência no âmbito da função administrativa da Câmara Municipal;

II – supervisionar, coordenar e determinar a execução das atividades administrativas, quais sejam: de planejamento, de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de pessoal, de compras, de patrimônio, de tecnologia da informação e comunicação, e de serviços auxiliares;

III - assinar conjuntamente com o Presidente pagamentos do Legislativo e documentos da tesouraria;

IV – supervisionar o expediente legislativo;

V - acompanhar processos junto ao órgão de controle externo, que tenham como responsável o Presidente do Legislativo;

VI – supervisionar as atividades de envio de dados, informações e documentos referentes à gestão fiscal e prestação de contas;

VII - realizar a interlocução, de acordo com a necessária relação de confiança com o Presidente, na condução, determinação e monitoramento dos serviços administrativos.

Art. 3º O provimento do cargo criado nesta Resolução submete-se ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, observando-se o requisito de não acarretar aumento de despesa de pessoal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação da presente proposta legislativa para complementar o Quadro de Empregos em Comissão com o necessário cargo de comando, observando-se como fundamental requisito a relação de confiança com a autoridade nomeante, além de graduação em nível superior completo.

Em síntese, o cargo tem como atribuições a supervisão e coordenação dos serviços administrativos desta Casa Legislativa, os quais, em sua multiplicidade, compreendem as seguintes áreas: planejamento, recursos humanos, finanças, tesouraria, patrimônio, compras e serviços auxiliares.

Importa salientar que a proposta traz expresso na redação do seu artigo 3º que o provimento do cargo, em respeito ao que determina o artigo 8º da Lei Complementar nº 173, de 2020, não acarretará aumento de despesas com pessoal.

Isso exposto, submetemos o presente projeto de resolução à consideração dos nobres pares.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2021.


Rogério Teixeira Barbosa
Presidente


Claudia Gomes da Silva Oliveira Bento
1ª Secretária


Carlos Eduardo Schmidt Andrade
2ª Secretário